

<b>Processo nº</b>	<b>Órgão Colegial</b>
CM/2026/14	Câmara Municipal

### DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

30 de Junho de 2026

**Duração:**

Início às 16:00 e fim às 16:51

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

**Secretariada por:**

Ana Cristina Inteiro Guindeira

**Presenças na sessão:**

Nome Completo	Presente
Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
Vera Lúcia Pires De Carvalho	SIM
Ana Maria Proença Filipe	SIM
Francisco Pedro Salgado Gouveia	SIM
Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho	NÃO

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### A) Período antes da ordem do dia



## Período antes da ordem do dia

Nos termos do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia, com as seguintes intervenções:

### 1 - Apoio ao evento do Solstício (Freguesia de Chãs)

**A Sr.ª Vereadora do Partido Socialista (PS), Dr.ª Vera Carvalho**, “solicitou esclarecimentos relativamente à valorização e ao apoio institucional concedidos à celebração do Solstício de Verão na aldeia de Chãs. Considerando que o espaço destinado a este evento constitui um património arqueoastronómico de singular valor histórico, místico e turístico para o concelho, tem-se verificado a perceção de que este evento carece de uma maior dignificação, promoção e investimento logístico por parte do Município”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**, tomou a palavra para clarificar a posição do Município, sublinhando que a Câmara Municipal mantém total disponibilidade para acolher todos as propostas e prestar o apoio necessário, em estrita conformidade com o plano de atividades de cada associação e com a disponibilidade financeira da autarquia. **Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Filipe**: Informou que, no ano de 2022, promoveu a inscrição do Sítio no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (PCI), um reconhecimento que contribui para a valorização, salvaguarda e promoção deste património e do respetivo evento.

### 2. Turismo de Época

**A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho** “manifestou o impacto positivo que o chamado "turismo de época" ou de recriação histórica tem gerado em vários pontos do país, funcionando como um motor de dinamização económica, hoteleira e cultural para os concelhos que nele investem. Contudo, constata-se com alguma preocupação que Vila Nova de Foz Côa — apesar de possuir um património histórico, arqueológico e paleolítico de relevância mundial — parece figurar entre os escassos municípios da região que não dispõem de um investimento estruturado em eventos de recriação histórica multiepocais”.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**, esclareceu que a valorização histórica e patrimonial do Concelho tem vindo a ser concretizada através de um conjunto alargado de iniciativas promovidas por diversas entidades, designadamente o Museu do Côa, o Museu da Casa Grande, o Município e pelas inúmeras Associações locais, que desenvolvem regularmente atividades culturais, dirigidas a diferentes públicos. Acrescentou que a estratégia cultural do Município assenta na valorização da autenticidade e singularidade dos recursos patrimoniais existentes, salientando que já se realizam diversas ações de recriação e interpretação histórica. Referiu, igualmente, que a programação cultural municipal procura ser diversificada e equilibrada ao longo do ano, integrando festivais, eventos patrimoniais, atividades educativas e ações de animação turística.

### 3. Evento "Côaculto"

**A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho**, “solicitou esclarecimentos acerca do programa "Côa Culto" que sendo um programa cultural anual promovido pelo Município de Vila Nova de Foz Côa (que decorre habitualmente entre os meses de junho e agosto) visa descentralizar a cultura e levar arte a várias localidades do concelho. • Sendo um concelho



com várias localidades afastadas entre si, para quem não tem transporte próprio (especialmente jovens ou idosos de certas aldeias), o Município assegura o transporte para os eventos que acontecem fora da localidade de residência? • Sendo focado fortemente nos meses de verão (junho a agosto), o concelho ganha muita vida nesta altura, mas pode criar um forte contraste com a oferta cultural no resto do ano (outono e inverno).”

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**, informou que, no atual contexto, a autarquia não dispõe de recursos humanos suficientes para alocar ao transporte sem que isso ponha em causa o compromisso e a execução de outras atividades municipais.

**Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Filipe:** Complementando a informação, enfatizou a complexidade logística inerente à gestão de um concelho com a dimensão do nosso. Acrescentou que, em anos anteriores, o Município disponibilizou transporte para facilitar a participação da população, dando como exemplo um evento realizado no Castelo de Numão. Contudo, a adesão revelou-se muito reduzida, tendo o autocarro efetuado a deslocação de ida com poucos participantes e regressado com um número ainda inferior.

**4. Evento "Côa Summerfest" A Sr.ª Vereadora do PS, Dr.ª Vera Carvalho**, “questionou as condições da área reservada ao campismo durante o festival Côa Summer Fest, relativamente às condições da área de campismo e como sendo uma infraestrutura temporária, a organização deixa o aviso para possíveis alertas relativamente à falta de vigilância e de segurança, uma vez que o espaço não é totalmente vedado/fechado como um parque de campismo privado.”

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**, esclareceu que, a localização do festival é para manter. Destacou, também, o empenho contínuo que a autarquia tem demonstrado no melhoramento das condições do espaço ano após ano, designadamente ao nível das instalações sanitárias, da iluminação e da segurança.

**5. Ponto da Situação das Obras Municipais Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte:** No decurso da reunião, o Senhor Presidente efetuou um ponto de situação relativamente a várias obras já iniciadas ou a iniciar como é o caso do talude do Pocinho ou a Torre do Relógio.

**6. Proteção Civil Intervenção do Senhor Vereador do PS, Francisco Gouveia:** Relembrando o que havia solicitado na última sessão da Assembleia Municipal, pediu um ponto de situação detalhado sobre os trabalhos de limpeza de bermas e a execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, questionando se houve necessidade de proceder a ajustes. Mais sugeriu o fornecimento de equipamentos de emergência contra incêndios a todas as freguesias do concelho, através da criação de unidades descentralizadas de proteção civil nos pontos identificados como de maior risco. Por fim, questionou se o Gabinete de Proteção Civil já teria efetuado a integração dos rádios de comunicação na rede SIRESP, informando ainda que, através de uma candidatura em curso na CIM Douro, o Município se poderia candidatar à aquisição dos equipamentos necessários para operacionalizar essa mesma integração.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Duarte**, transmitiu uma mensagem de total segurança, planeamento e eficácia operacional, esclarecendo que o



Município dispõe de dezanove pontos de água devidamente identificados e operacionais, de maquinaria associada para intervir prontamente em caso de emergência, sendo os ajustes logísticos efetuados em permanência consoante as necessidades específicas do terreno. Informou, que de igual modo, o Gabinete de Proteção Civil se encontra a acompanhar a proposta de descentralização de equipamentos pelas freguesias e a monitorizar todos os processos relativos à vigilância florestal, garantindo que o programa de prevenção se encontra ativo e com vigência assegurada.

## B) Ordem do dia

**Processo 3810/2026. Almerinda da Conceição Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de| Montes - Numão Artigo 820 - Pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade ou aumento de compartes.**

**Favorável Tipo de votação:** Unanimidade

### **Factos e fundamentos legais:**

Vêm os requerentes do processo, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Numão, com o artigo n.º 820, localizado em Montes, freguesia de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2667 de 16 de Junho de 2026.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Numão, com o artigo n.º 820, localizado em Montes, freguesia de Numão, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente Almerinda da Conceição Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

**Processo 3813/2026. Almerinda da Conceição Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de, Sr.ª da Graça, Custóias Artigo 946 - Pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade ou aumento de compartes.**

**Favorável**

**Tipo de votação:** Unanimidade



### Factos e fundamentos legais:

Vêm os requerentes do processo, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Custoias, com o artigo n.º 946, localizado em Sr.ª da Graça, freguesia de Custoias, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54.º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2666 de 16 de Junho de 2026.

### Resolução:

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Custoias, com o artigo n.º 946, localizado em Sr.ª da Graça, freguesia de Custoias, e concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente Almerinda da Conceição Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de, desde que o ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

**Processo 3772/2026. A Associação Amigos de Santo António de Touça solicita apoio financeiro para a realização das festas em honra de Santo António da Touça**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

### Factos e fundamentos legais:

A Associação Amigos de Santo António de Touça solicita apoio financeiro para a realização das festas em honra de Santo António da Touça a realizar nos dias 12,13 e 14 de junho de 2026.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2791 de 19 de Junho de 2026.

### Resolução:

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.



**Processo 3621/2026. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa para Aquisição de Viatura VDTD**

**Favorável**

**Tipo de votação:** Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

**Assunto:** Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa para Aquisição de Viatura VDTD.

Considerando o pedido formal submetido pela **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa**, datado de 1 de junho de 2026, no qual expõe a necessidade premente de adquirir um veículo de transporte de doentes (VDTD);

Considerando que a referida Associação tem registado um aumento significativo na assistência a doentes urgentes e em transferências para outras Unidades Hospitalares, motivado pelo facto de o Serviço de Urgência de Foz Côa (ULS) acolher atualmente utentes provenientes de vários concelhos limítrofes;

Considerando que a atual frota de veículos afetos ao transporte de doentes para consultas, exames e tratamentos regulares (como as programações de hemodiálise) se encontra envelhecida, a necessitar de substituição programada, e sob forte desgaste devido às longas distâncias que separam o Concelho dos hospitais distritais e centrais;

Considerando a manifesta insuficiência de capacidade financeira própria por parte da Associação para suportar a totalidade deste investimento, indispensável para garantir o bem-estar e a segurança das populações locais;

Ao abrigo das atribuições dos municípios em matéria de proteção civil e saúde, e de acordo com as competências da Câmara Municipal para deliberar sobre a atribuição de apoios a entidades legalmente constituídas que prossigam fins de interesse público local (conforme a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

Propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro** no valor de **35.000,00 € (trinta e cinco mil euros)** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2926 de 26 de Junho de 2026.

**Resolução:**

Antes de se iniciar a discussão e votação deste ponto, o Sr. Vereador Francisco Gouveia declarou-se impedido de participar na discussão e na votação, ao abrigo do disposto do n.º



1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de integrar a Direção da associação beneficiária. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 73.º do mesmo diploma, ausentou-se da sala de reuniões durante a abordagem deste assunto, não tendo assistido nem participado na respetiva votação.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade dos membros presentes, conceder o apoio financeiro até 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), com IVA incluído, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira e a realização do evento.

**Processo 4064/2026. Plano Municipal de Integração de Migrantes - PMIM**

**Favorável**

**Tipo de votação:** Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**O PMIM (Plano Municipal de Integração de Migrantes)** é um instrumento de planeamento criado pelos municípios para promover a integração das pessoas migrantes na comunidade local, através de medidas e ações em áreas como educação, saúde, emprego, habitação, participação cívica, cultura e combate à discriminação.

O objetivo basilar do PMIM é identificar as necessidades da população migrante do município e definir estratégias para facilitar a sua inclusão social, melhorar o acesso aos serviços públicos e promover uma convivência intercultural positiva.

O presente Plano foi elaborado com a colaboração da **Coopeduforma – Cooperativa de Solidariedade Social e Educação**, em articulação com a **Ação Social do Município**, através de um processo de diagnóstico e definição de medidas promotoras da integração da população Migrante no concelho.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2906 de 25 de Junho de 2026.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade:

a) Aprovar o projeto do Plano Municipal de Integração de Migrantes, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea a) em articulação com o artigo 23.º, n.º 2, alínea h), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) Submeter o referido projeto a discussão pública, pelo prazo de 30 dias [úteis], nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;



c) Determinar que, findo o prazo de discussão pública e elaborada a respetiva versão final ponderando os contributos recolhidos, o documento seja enviado ao órgão **Assembleia Municipal** para aprovação definitiva, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea h) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013.

<b>Processo 4077/2026. Concurso público para arrendamento de 2 lojas vagas do novo mercado municipal.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação: Unanimidade</b>

#### **Factos e fundamentos legais:**

#### **ASSUNTO: NECESSIDADE DE ABERTURA DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE 2 LOJAS VAGAS DO NOVO MERCADO MUNICIPAL.**

Considerando a necessidade de promover um maior desenvolvimento de atividades económicas e a exploração de serviços no concelho;

Considerando o objetivo estratégico de garantir uma maior dinamização económica, social e cultural do Novo Mercado Municipal, bem como do aglomerado habitacional envolvente;

Constatando-se a existência de duas frações comerciais atualmente vagas (Loja 2 e Loja 6), propõe-se a abertura de um novo procedimento concursal para o seu arrendamento de exploração.

Mais se informa que se encontram anexos à presente proposta, para análise e aprovação, os seguintes documentos:

- **Programa de Procedimento;**
- **Caderno de Encargos.**

#### **COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

Para a condução do procedimento, avaliação das propostas e elaboração dos relatórios legalmente exigidos, propõe-se a constituição do Júri com a seguinte composição:

#### **Membros Efetivos:**

- **Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- **Vogal:** Dr.<sup>o</sup> Luís Carlos Ribeiro Rodrigues, Técnico Superior, que presidirá em caso de falta ou impedimento da Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Inteiro Guindeira;
- **Vogal:** Dr.<sup>a</sup> Karina Maria Teixeira Soares, Técnica Superior.

#### **Membros Suplentes:**

- **1.º Suplente:** Catarina Guedes Afonso, Técnica Superior;



- **2.º Suplente:** Dr.ª Carolina Magno, Técnica Superior;

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2916 de 25 de Junho de 2026.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso Público n.º 2/26\_DAF, aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) em anexo e aprovar a constituição do Júri do concurso com a composição nominal acima indicada.

**Processo 4088/2026. Concurso Público para Concessão das Lojas Interiores (Peixarias e Talho) do Novo Mercado Municipal.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

### **Factos e fundamentos legais:**

**ASSUNTO:** Abertura de Procedimento por Concurso Público n.º 3/26\_DAF – Concessão das Lojas Interiores (Peixarias e Talho) do Novo Mercado Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um maior desenvolvimento de atividades económicas e a exploração de serviços no concelho, garantindo o abastecimento público em condições de excelência;

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico de garantir uma maior dinamização económica, social e cultural do Novo Mercado Municipal, bem como do aglomerado habitacional envolvente;

**PROPÕE-SE** a abertura do procedimento por Concurso Público n.º 3/26\_DAF para a adjudicação das concessões de exploração das seguintes lojas interiores do Novo Mercado Municipal:

1. **Peixaria - A** (com a área útil de 16m<sup>2</sup>);
2. **Peixaria - B** (com a área útil de 18m<sup>2</sup>);
3. **Talho - A** (com a área útil de 30m<sup>2</sup>).

Mais se informa que se encontram anexos à presente proposta, para análise e aprovação, os seguintes documentos fundamentais que regem o concurso:

- **Programa de Procedimento;**



- **Caderno de Encargos.**

## COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Para a condução do procedimento, análise e avaliação das propostas, condução da audiência prévia e elaboração dos relatórios preliminar e final legalmente exigidos, propõe-se a constituição do Júri com a seguinte composição:

### Membros Efetivos:

- **Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- **Vogal:** Dr. ° Luís Carlos Ribeiro Rodrigues, Técnico Superior (que presidirá em caso de falta ou impedimento da Presidente);
- **Vogal:** Dr.<sup>a</sup> Karina Maria Teixeira Soares, Técnica Superior.

### Membros Suplentes:

- **1.º Suplente:** Catarina Guedes Afonso, Técnica Superior;
- **2.º Suplente:** Dr.<sup>a</sup> Carolina Magno, Técnica Superior.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2923 de 26 de Junho de 2026.

### Resolução:

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso Público n.º 2/26\_DAF, aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) em anexo e aprovar a constituição do Júri do concurso com a composição nominal acima indicada.

**Processo 4034/2026. Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação e Cedência com a Freguesia de Seixas para a construção do novo cemitério.**

**Favorável**

**Tipo de votação:** Unanimidade

### Factos e fundamentos legais:

**Assunto:** Aprovação da Minuta do Acordo de Cooperação e Cedência com a Freguesia de Seixas para a construção do novo cemitério.

### Enquadramento e Justificação



O atual cemitério da Freguesia de Seixas encontra-se em estado de rutura. Está com a lotação totalmente esgotada para a receção e sepultura de cadáveres.

O atual cemitério de Seixas não possui condições técnicas ou físicas de alargamento. O solo envolvente tem uma natureza estritamente rochosa.

Sendo o regular funcionamento do cemitério um serviço público essencial e urgente, a Junta de Freguesia de Seixas não dispõe, de momento, dos recursos financeiros e técnicos necessários para elaborar os projetos, lançar e gerir o respetivo concurso público.

Este Município possui os meios técnicos necessários e tem a respetiva dotação orçamental prevista no seu Plano Plurianual de Investimentos para suportar integralmente todos os encargos da referida obra.

A Freguesia de Seixas disponibilizou o seu prédio rústico sito na Cascalheira (inscrito na matriz sob o artigo 878) para acolher a nova infraestrutura. A respetiva minuta de acordo e a cedência gratuita do terreno já foram aprovadas pelos órgãos da Freguesia.

### Fundamentação Legal

A presente proposta enquadra-se nas atribuições dos municípios relativas ao equipamento rural e urbano (alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º) e nas competências da Câmara Municipal para celebrar contratos interadministrativos e acordos de colaboração (alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º), em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/2907 de 25 de Junho de 2026.

### Resolução:

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de Cooperação e Cedência" a celebrar entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Freguesia de Seixas, tendo por objeto a construção do novo cemitério de Seixas, ao abrigo do disposto na **alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º**, em articulação com as alíneas a) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e submeter o referido instrumento a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Resumo Diário de Tesouraria	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

### Resolução:



**A Câmara Municipal deliberou:** tomar conhecimento.

**C) Período de intervenção e esclarecimento ao público**

Sem assuntos

E não havendo mais nada a tratar, na hora 16:51, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**ATA CÂMARA MUNICIPAL**  
Número: 2026-0014 Data: 03/07/2026

Código Validação: 6DIERN4H4TK6EP9YFDYLDYFN7  
Verificação: <https://fozcoa.baixaeletronico.pt/>  
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 12 / 12

